

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 1/2023/SEAS-CONEDCA

Porto
Velho,
10 de
Fevereiro
de
2023.

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA/RO para o exercício de 2023.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Rondônia-CONEDCA/RO, no uso das suas atribuições legais, conforme deliberado na 169ª Reunião Extraordinária do CONEDCA no dia 08 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONEDCA/RO para o ano exercício de 2023.

Art. 2º As reuniões do CONEDCA/RO, ocorrerão na segunda semana de cada mês, às quartas-feiras, conforme Calendário a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	08	Das 8:30h às 11:30h
MARÇO	08	Das 8:30h às 11:30h
ABRIL	12	Das 8:30h às 11:30h
MAIO	10	Das 8:30h às 11:30h
JUNHO	14	Das 8:30h às 11:30h
JULHO	12	Das 8:30h às 11:30h
AGOSTO	09	Das 8:30h às 11:30h
SETEMBRO	13	Das 8:30h às 11:30h
OUTUBRO	11	Das 8:30h às 11:30h
NOVEMBRO	08	Das 8:30h às 11:30h
DEZEMBRO	13	Das 8:30h às 11:30h

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Terezinha de Sousa Sales
Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da criança e Adolescente/CONEDCA



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales**, Assessor(a), em 13/02/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035770287** e o código CRC **BFBBDE1B**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000910/2023-07

SEI nº 0035770287